



Estado do Ceará

LEI Nº 159

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO NORTE DO CEARÁ, com sede e fôro na cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 1967

Assinatura manuscrita em tinta azul de Jerônimo Medeiros Prado.

JERÔNIMO MEDEIROS PRADO
PREFEITO MUNICIPAL